



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

**LEI Nº 1497, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017 E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento programa do Município o crédito adicional especial de R\$ 1.387.928,20 (Um Milhão Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos), para fazer face às despesas a serem pagas com recursos FUNDEB, junto à unidade orçamentária 02.14 – FUNDEB, criando-se as seguintes funcionais: 12.365.0401.2.231 - Manutenção Do Ensino Infantil - Creche; 12.365.0401.2.232. – Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola.

PROJETO/ATIVIDADE 2.231 - Manutenção Do Ensino Infantil - Creche		
NATUREZA DA DESPESA		Valor
3.1.90.04.00.00.00.00 0018	Contratação por Tempo Determinado	930,00
3.1.90.04.00.00.00.00 0019	Contratação por Tempo Determinado	95.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0018	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0019	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328.950,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0018	Obrigações Patronais	204,60
3.1.90.13.00.00.00.00 0019	Obrigações Patronais	19.900,00
3.1.90.94.00.00.00.00 0018	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00
3.1.90.94.00.00.00.00 0019	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00
3.1.91.13.00.00.00.00 0018	Obrigações Patronais	204,60
3.1.91.13.00.00.00.00 0019	Obrigações Patronais	19.955,00
3.3.90.30.00.00.00.00 0019	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>468.074,20</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

<b>PROJETO/ATIVIDADE 2.232. – Manutenção do Ensino Infantil - Pré-escola</b>		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		<b>Valor</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 0018	Contratação por Tempo Determinado	246.069,00
3.1.90.04.00.00.00.00 0019	Contratação por Tempo Determinado	75.660,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0018	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233.578,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0019	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.417,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0018	Obrigações Patronais	62.747,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0019	Obrigações Patronais	16.645,00
3.1.90.94.00.00.00.00 0018	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00
3.1.90.94.00.00.00.00 0019	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00
3.1.91.13.00.00.00.00 0018	Obrigações Patronais	59.562,00
3.1.91.13.00.00.00.00 0019	Obrigações Patronais	49.176,00
3.3.90.30.00.00.00.00 0019	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>919.854,00</b>

**Art. 2º** - Conforme disposto no Art. 42 da Lei Federal 4320/64, o crédito adicional especial autorizado no Artigo anterior, será aberto por decreto executivo, desdobrando-se por elemento de despesa e respectivas fontes.

**Art. 3º** - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial pra autorizado, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações constante do orçamento programa vigente:

<b>UNIDADE:14 FUNCIONAL:12.361.0403.2.125 MANUTENÇÃO FUNDEB</b>		
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		<b>Valor</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 0018	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 246.999,00
3.1.90.04.00.00.00.00 0019	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 170.660,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0018	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 234.508,00
3.1.90.11.00.00.00.00 0019	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 503.367,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0018	Obrigações Patronais	R\$ 62.951,60
3.1.90.13.00.00.00.00 0019	Obrigações Patronais	R\$ 36.545,00
3.1.90.94.00.00.00.00 0018	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 400,00
3.1.90.94.00.00.00.00 0019	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 400,00
3.1.91.13.00.00.00.00 0018	Obrigações Patronais	R\$ 59.766,60
3.1.91.13.00.00.00.00 0019	Obrigações Patronais	R\$ 69.131,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

3.3.90.30.00.00.00.00 0019	Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	200,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.387.928,20</b>

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,

Aos 22 de Fevereiro de 2017.

  
**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**

**Prefeito Municipal**

  
**Junior Alves de Sousa**  
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Pirajuba, MG.  
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da  
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico  
e dou fé que nesta data fiz publicar o  
expediente, em referência no mural do  
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.  
Pirajuba, 22/02/17.  
Nome: *Junior Alves de Sousa*  
Ass.: *[Assinatura]* Masp.: 783